

ANEXO II

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Ensino de Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
A Educação de Crianças: Contexto, Currículos e Aprendizagens	CE	50	100	12
Língua e Cultura Inglesa I ...	FE	30	60	7
Aquisição e Aprendizagem de uma Língua Estrangeira	FE	20	40	5
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças I	FE	25	50	6
<i>Totais</i>		125	250	30

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
Língua e Cultura Inglesa II	FE	30	60	7
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças II	FE	25	50	6
Recursos e Materiais no Ensino das Línguas Estrangeiras a Crianças	FE	30	60	7
Projecto	FP	40	80	10
<i>Totais</i>		125	250	30

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Ensino de Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Francês

1.º semestre

Disciplinas	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
A Educação de Crianças: Contexto, Currículos e Aprendizagens	CE	50	100	12
Língua e Cultura Francesa I	FE	30	60	7
Aquisição e Aprendizagem de uma Língua Estrangeira	FE	20	40	5
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças I	FE	25	50	6
<i>Totais</i>		125	250	30

2.º semestre

Disciplinas	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
Língua e Cultura Francesa II	FE	30	60	7
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças II	FE	25	50	6
Recursos e Materiais no Ensino das Línguas Estrangeiras a Crianças	FE	30	60	7
Projecto	FP	40	80	10
<i>Totais</i>		125	250	30

Despacho n.º 21 940/2006

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 10 de Agosto de 2006, a criação do curso de pós-graduação em Greenkeepers, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º**Âmbito**

O presente documento regula a 1.ª edição do curso de pós-graduação de Greenkeepers, adiante designado abreviadamente por curso, para o ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º**Objectivo**

O curso visa proporcionar aos participantes o conhecimento técnico-científico relacionado com a instalação, manutenção e gestão ambiental de campos de golfe.

Artigo 3.º**Organização**

O curso é organizado pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, adiante designada por FERN.

Artigo 4.º**Candidatos**

1 — Poderão candidatar-se ao curso de pós-graduação de Greenkeepers:

a) Os titulares de qualquer grau académico superior ou equivalente, sendo especialmente adequadas as graduações nas áreas da Agronomia, Engenharia Agronómica, Arquitectura Paisagista, Ambiente, Engenharia Biofísica e outras áreas afins;

b) Candidatos que não possuam um grau académico que tenham um currículo académico e profissional relevante adequado à actividade de gestão/manutenção em campos de golfe, devidamente apreciado e validado pelo conselho científico da FERN.

2 — Poderão ser efectuadas inscrições em módulos individuais, limitados a um máximo de três módulos.

Artigo 5.º**Admissão**

A comissão de coordenação do curso procederá à selecção e seriação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios, por ordem de:

- Avaliação da média do curso superior ou equivalente;
- Área de formação;
- Ordem de entrada das candidaturas admitidas.

Artigo 6.º**Estrutura curricular**

1 — A estrutura curricular do curso é modular, tendo uma duração total de cento e oitenta horas de contacto, equivalente a 30 ECTS.

2 — Da estrutura fazem parte os seguintes módulos, carga horária e ECTS:

- Introdução ao Golfe — dez horas — 1 ECTS;
- Gestão Económica dos Campos de Golfe — doze horas — 2 ECTS;
- O Golfe e o Ambiente — dez horas — 1 ECTS;
- Projecto e Construção de Campos de Golfe — vinte e quatro horas — 5 ECTS;
- Certificação de Campos de Golfe — vinte e três horas — 5 ECTS;
- Gestão Agro-Ambiental de Campos de Golfe — noventa e cinco horas — 15 ECTS;
- Organização da Empresa do Campo de Golfe — seis horas — 1 ECTS;
- Seminário: Função das Instituições Públicas no Golfe.

3 — O plano de estudos poderá ser alterado, por despacho reitoral, sob proposta da comissão coordenadora do curso.

Artigo 7.º**Vagas**

1 — O número de vagas para o curso será fixado após análise dos recursos humanos e materiais da FERN a afectar ao curso e de acordo com o orçamento previsto para o seu funcionamento, por despacho

reitoral, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico.

2 — Para a 3.ª edição do curso de pós-graduação de Greenkeepers que irá decorrer no ano lectivo de 2006-2007 prevê-se um número mínimo de vagas de 15 e número máximo de 30.

Artigo 8.º

Prazos de candidatura, inscrições e calendário

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição são fixados por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico, em função dos recursos da FERN e dos afectos ao curso.

2 — O prazo de candidatura é de Junho até 16 de Outubro de 2006.

3 — O prazo de inscrições é de 23 a 31 de Outubro de 2006.

4 — O calendário lectivo do curso, fixado pela comissão coordenadora do curso, decorrerá de 18 de Novembro de 2006 a 2 de Junho de 2007.

Artigo 9.º

Propinas

1 — A determinação dos valores e prazos de pagamento das propinas decorre designadamente dos tempos lectivos e dos recursos necessários para a instalação e funcionamento do curso e a proposta do valor da propina, bem como respectivos regimes e prazos de pagamento, e serão fixados por despacho reitoral, mediante proposta do conselho directivo da FERN.

2 — Prevê-se que o valor da propina seja de € 2500, acrescido de € 50 para a candidatura no curso.

3 — O valor da propina, para módulos individuais, será calculado em função do número de horas do mesmo numa base de € 20 por hora.

4 — Prevê-se que a propina possa ser paga em duas prestações iguais: a 1.ª no acto de inscrição e a 2.ª em Fevereiro de 2007.

5 — Caso não se obtenha o número mínimo de candidatos previsto no n.º 2 do artigo 7.º, proceder-se-á somente à devolução da propina paga.

Artigo 10.º

Avaliação

1 — A avaliação é realizada segundo o calendário e disposições da comissão coordenadora do curso.

2 — Cada módulo é sujeito a uma avaliação, exceptuando-se o módulo 8, podendo, contudo, agrupar-se os módulos para efeitos de avaliação.

3 — Apenas poderão submeter-se a avaliação os formandos que frequentaram pelo menos 75 % das aulas de cada módulo.

4 — No final do curso, os formandos que não obtiveram aprovação até dois dos sete módulos sujeitos a avaliação poderão realizar um exame de recurso aos módulos sem aprovação.

Artigo 11.º

Diplomas e certificados

1 — Aos formandos, titulares de qualquer grau académico superior ou equivalente, com frequência e aprovação na totalidade dos módulos do curso será conferido, pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve, um diploma de pós-graduação com a média final ponderada pelos respectivos ECTS [alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º e n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006], acompanhado do respectivo suplemento ao diploma (n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006).

2 — Aos formandos com currículo profissional adequado com aprovação na totalidade dos módulos do curso será conferido, pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, um certificado de frequência do curso.

3 — Aos formandos que frequentaram módulos individuais será conferido, pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, um certificado de frequência do(s) módulo(s).

4 — Os formandos com falta de assiduidade a mais de 25 % das aulas não terão direito a diploma/certificado.

Artigo 12.º

Casos omissos

Os casos omissos serão ponderados e resolvidos pela comissão coordenadora do curso.

11 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

Serviços Académicos

Despacho n.º 21 941/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Setembro de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação, especialização em Educação de Infância, requerido pela licenciada Emília da Conceição Féria Gato Contreiras Revez:

Presidente — Doutora Teresa Pires Carreira, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Jorge Manuel Bento Pinto, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Doutora Maria das Mercês Cabrita de Mendonça Covas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

Despacho n.º 21 942/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Setembro de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Supervisão, requerido pela licenciada Soraia Maria Ramos de Araújo Bogas Coelho:

Presidente — Doutora Jesuína Maria do Brito da Fonseca, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Chorão da Fonseca Cavaleiro Sanches, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Helena Luísa Martins Quintas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 21 943/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 14 de Setembro de 2005:

Foi o Doutor Carlos de Pascoal Neto nomeado definitivamente professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Setembro de 2005, inclusive, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

De 31 de Janeiro de 2006

Foi o Doutor Alfredo Manuel Balacó de Moraes nomeado definitivamente professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Fevereiro de 2006, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 21 944/2006

Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Rui Jorge Moraes Tomaz Valadas nomeado definitivamente professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 20 de Março de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico, reunido em 16 de Fevereiro de 2006, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Dou-